TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. **SALATIEL LEMOS VALVERDE,** brasileiro, servidor público, portador da CI-RG nº 452.755 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.618.272-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, Nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP nº 06.454-000, Barueri – SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 04.00305-00/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/PGM/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2021 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Município/PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº **04.01.041.220.007.2.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros, Fonte **10.00** – Recursos do Tesouro, no valor de **R$ 6.126,63 (seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos),** conforme a Nota de Empenho 3341/2021, fl. 657.

3.1.2. Projeto Atividade nº **04.01.041.220.007.2.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte **10.00** – Recursos do Tesouro, no valor de R$ **6.066,23 (seis mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos),** conforme a Nota de Empenho 3343/2021, fl. 658.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C6D1-DCA8-DE1A-B704.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados através de termo de apostilamento pela PGM, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 056/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 09 de agosto de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Assinado digitalmente por SALATIEL LEMOS VALVERDE
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=VALID, OU=23035197000108, CN=SALATIEL LEMOS VALVERDE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-08-11 09:25:47
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município/PGM

JOÃO LUIS DE CASTRO
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C6D1-DCA8-DE1A-B704.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C6D1-DCA8-DE1A-B704 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6D1-DCA8-DE1A-B704

Hash do Documento

6BB059DFD9C9C7A08E1CA8F83E16BA5A10E61456BBFE97ACB831AC79B7631EE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são) :

☑ Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 10/08/2021 16:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital